

INDICAÇÃO

**N.º :
081/06**

AILTON P. DE LARA

PP

, Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE CONSTRUÇÃO DE
BANHEIROS PÚBLICOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro no Artigo 293 do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exm.º Sr. **JOSÉ SERAFIM BORGES** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **JOSÉ RENATO MARTINS** – MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, mostrando-lhes a necessidade urgente de **construção de banheiros públicos (masculino e feminino) na sede deste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 03 de Agosto de 2006.

Ailton Picada de Lara

Vereador

JUSTIFICATIVA

N.º:
081/06

AILTON P. DE LARA

PP

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

Embora a sede deste município conte com em torno de 3.500 habitantes, a população estimada do município é de 12 mil habitantes.

Assim sendo a grande maioria da população de Porto Esperidião reside na zona rural e Distritos. Esses Munícipes vêm à sede do município sempre que necessitam resolver questões particulares, podendo ser de saúde, financeira, ou junto à administração pública.

Em dias de pagamento dos servidores públicos municipais, estes concentram-se nas proximidades do Banco SICREDI à espera do pagamento. Enquanto aguardam essas pessoas não têm sanitários públicos à disposição.

Existe área pública ao lado Banco SICREDI que pode ser utilizada para a construção de sanitários públicos, que construídos, serão a solução principalmente para os munícipes que permanecem nas imediações em dias de pagamento.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de V. Ex.^{as.}, no sentido da construção **de banheiros públicos (masculino e feminino) na sede deste município**, com maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 03 de Agosto de 2006.

Ailton Picada de Lara
Vereador